



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



OBJETO:

Aquisição de mobiliário geral.

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE:

Setor de Patrimônio- Secretaria de Governança e Gestão



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1ª alteração – julho 2025

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 9.980, de 27 de fevereiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este processo possui como pressuposto garantir a oferta de mobiliário adequado às diversas secretarias municipais, disponibilizando produtos ergonômicos e de qualidade, tanto para atendimento ao público, como para propiciar aos servidores melhor ambiente de trabalho, com o mínimo de conforto e bem estar, conforme pedido de compra 2026/2545.

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo na linha 356 do Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 2025/11654.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Com relação a qualificação técnica deverá ser exigido declaração de capacidade técnica/ entrega de produtos de qualidade, emitida por órgão público.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram definidas a partir das necessidades expressas pelas secretarias municipais através de PAE-Is, bem como, levantamento das aquisições realizadas nos últimos 03 anos, acrescidas do crescimento vegetativo de 10%, tendo em vista que a qualidade dos materiais têm se deteriorado com o tempo, além da possibilidade de abertura de novos serviços e novas contratações de pessoal.

Seguem anexos documentos comprobatórios.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Após o estudo para aquisição do objeto descrito neste ETP identificou-se que a opção por confecção própria torna-se inviável pelo alto custo com aquisição de insumos e maquinários, que facilmente tornariam-se ociosos, além de ser incompatível com a quantidade inicialmente levantada, agrega-se ainda, a necessidade de contratação de pessoal qualificado para manuseio e produção. Assim, entende-se que a melhor solução existente é a aquisição, via registro de preços, tendo em vista que não há obrigação na contratação, apenas a aquisição/disponibilização para eventual substituição ou quando da oferta de novos serviços, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As quantidades foram definidas a partir das necessidades expressas pelas secretarias municipais através de PAE-Is, bem como, levantamento das aquisições realizadas nos últimos 03 anos, acrescidas do crescimento vegetativo de 10%, tendo em vista que a qualidade da matéria têm se deteriorado com o tempo, além da possibilidade de abertura de novos serviços e novas contratações de pessoal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida é a contratação/aquisição de mobiliário geral através do registro de preços, devendo os fornecedores :

- *enviar amostra e catálogo do material a ser utilizado para confecção dos produtos, bem como vídeo demonstrativo das características dos itens prontos a serem ofertados, que possibilitem à Comissão de Avaliação clareza para validação de detalhes;
- *ofertar produtos que atendam ao modelo base apresentado no edital do presente certame, evitando assim desclassificações e/ou recusa de materiais.
- *garantir a entrega das quantidades adquiridas, sem exigência de quantidades mínimas, dentro do prazo máximo de 90 dias do envio do empenho;
- *garantir entrega de mobiliário novo, montado e íntegro;
- *deverá manter junto ao cadastro da licitação telefone de contato e endereço de e-mail para assistência técnica/ garantia atualizados;
- *quando da entrega de itens adquiridos como conjunto (ex. Conjunto refeitório, conjunto escolar...) a nota fiscal DEVERÁ trazer o valor dos itens individualizados ;
- *A substituição de peças, busca ou envio de quaisquer itens, objeto deste registro de preço, cobertos pela garantia mínima acima definida, serão às custas do fornecedor, que deverá ofertar oficina técnica autorizada na cidade, ou no máximo nas cidades distantes em até 40km de Venâncio Aires;
- *Nos itens que não constar, considera-se a garantia mínima de 01 (um) ano, da data de recebimento definitivo registrado na nota fiscal pelo Setor de Patrimônio;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens oportunizando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Com a adoção da solução de aquisição de mobiliário através de Registro de Preços, a Administração Pública visa disponibilizar a oferta de mobiliário de qualidade aos servidores, para melhor atendimento aos cidadãos, atendendo assim às necessidades existentes e futuras, visando menor custo aos cofres públicos, com a oferta de itens de qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Para a aquisição a ser efetivada foi realizado levantamento prévio junto as secretarias municipais, buscando suas necessidades, inclusive com definição de quantitativo através das últimas quantidades adquiridas entre 2022 e 2026. Ainda, tendo em vista tratar-se de registro de preços, não há necessidade de reserva orçamentária, visto que a mesma só será efetivada quando da concretização da compra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

Ainda, eventual sucata proveniente dos itens adquiridos são descartados via leilão de bens.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial à manutenção da oferta de serviços, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

Responsável elaboração ETP	Ordenador de Despesa
Nome:Sandra Inês Lenz Machado	Nome:Tiago Maciel Quintana
Cargo/matrícula:Oficial Administrativo- 65390	Cargo:Secretário Municipal

Venâncio Aires 08 de maio de 2026.

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.